



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de Suas Atribuições Legais, Venho Justificar a Contratação De Serviço De Assessoria Técnica Especializada Em Transparência Pública, Visando Atender Às Necessidades Da Câmara Municipal De Itaituba – PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, “c”, §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaituba–PA verifica a necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, com o objetivo de assegurar a correta gestão, divulgação e controle das informações públicas. A utilização de suporte técnico especializado é necessária para orientar e padronizar os processos relacionados à transparência, garantindo a confiabilidade, tempestividade e acessibilidade das informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle. O serviço permitirá o cumprimento da legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas, além de fortalecer os mecanismos de controle interno e aumentar a transparência na gestão pública. Dessa forma, assegura-se suporte técnico qualificado às atividades de planejamento, execução, controle e prestação de contas, promovendo eficiência, segurança jurídica e conformidade com as exigências legais.

A contratação da empresa especializada se justifica pelos seguintes fatores:

- a) Assegurar a correta organização, registro, acompanhamento e divulgação das informações públicas da Câmara Municipal de Itaituba–PA, por meio de assessoria técnica especializada e utilização de metodologias e ferramentas adequadas à transparência pública;
- b) Garantir o cumprimento da legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação, incluindo a Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas de controle interno e demais exigências legais e dos órgãos de controle;
- c) Permitir a elaboração, consolidação, validação e divulgação de relatórios, demonstrativos e informações institucionais exigidas pelos órgãos de controle interno e externo, com maior confiabilidade, padronização e tempestividade;
- d) Promover a integração entre os setores administrativos, padronizando procedimentos, fluxos de informação e rotinas de divulgação, reduzindo retrabalho e minimizando falhas operacionais;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

e) Reduzir riscos de inconsistências, omissões ou apontamentos pelos órgãos de fiscalização, por meio de orientações técnicas, controles preventivos e rastreabilidade das informações disponibilizadas;

f) Fortalecer os mecanismos de controle interno, governança, transparência e eficiência administrativa, assegurando a disponibilização de informações claras, acessíveis, atualizadas e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões e o controle social.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, cujo CNPJ é 50.288.682/0001-58, para a prestação de serviços licença de uso de sistema integrado para gestão pública, para a câmara municipal de Itaituba-PA, fundamenta-se no disposto no inciso III, alíneas “c”, do §3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os critérios a seguir:

Notória Especialização e Capacidade Técnica

A empresa selecionada possui notória especialização na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, com experiência comprovada no atendimento a órgãos da Administração Pública. Sua atuação é reconhecida pela aplicação de metodologias, boas práticas e soluções técnicas voltadas ao fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da governança e do controle interno. Os serviços prestados estão em plena conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis à Administração Pública, atendendo às exigências dos órgãos de controle interno e externo. A empresa dispõe de equipe técnica qualificada e multidisciplinar, capacitada para prestar suporte contínuo, orientar os servidores públicos, emitir pareceres técnicos e acompanhar a correta divulgação e gestão das informações institucionais, assegurando confiabilidade, integridade, segurança e transparência dos dados utilizados pela Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Experiência e Histórico Profissional

A empresa selecionada possui experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, atuando junto a órgãos e entidades da Administração Pública. Seu histórico profissional evidencia capacidade técnica, confiabilidade e conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência, ao acesso à informação, à prestação de contas e à governança pública. A atuação da empresa contempla o apoio técnico na organização, tratamento, validação e divulgação de informações institucionais, bem como na elaboração de relatórios, demonstrativos e documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo. Destaca-se ainda o suporte contínuo aos servidores públicos, com orientação técnica,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

esclarecimento de dúvidas e adoção de boas práticas, assegurando o atendimento às obrigações legais e o fortalecimento da transparência e do controle social no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Atendimento às Necessidades da Câmara Municipal

A contratação da empresa especializada tem por objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, por meio da prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, garantindo suporte técnico adequado às rotinas administrativas relacionadas à gestão, organização e divulgação das informações institucionais. Os serviços prestados permitirão o cumprimento das obrigações legais relativas à transparência e ao acesso à informação, bem como a correta elaboração, validação e divulgação de relatórios, demonstrativos e demais informações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da transparência, da regularidade, da eficiência administrativa e da prestação de contas, assegurando maior confiabilidade, acessibilidade e clareza das informações disponibilizadas à sociedade.

Justificativa para a Contratação Direta

A contratação direta justifica-se pelo fato de a empresa escolhida possuir notória especialização, capacidade técnica e expertise específica na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, especialmente voltados às necessidades do Poder Legislativo Municipal, o que inviabiliza a competição.

A contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando comprovadas a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado, devidamente demonstradas pela experiência consolidada, reconhecimento técnico e atuação específica na área de transparência, acesso à informação, governança e controle no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a escolha da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, justifica-se por sua notória especialização, experiência comprovada e plena adequação às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, assegurando a legalidade, eficiência, conformidade contábil e otimização dos processos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado por profissionais, conforme orientação do TCU, através de Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. O valor anual será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), conforme proposta apresentado pela empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Diante do exposto, justificamos a contratação da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, cujo CNPJ é 50.288.682/0001-58. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da contratação de Serviço De Assessoria Técnica Especializada Em Transparência, visando atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba-PA.

Cumpra-se dando ciência.

Itaituba/PA, 02 de janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba